



10.a

Separação de
resíduos sólidos
urbanos

FICHA TÉCNICA

Título

10.a Separação de resíduos sólidos urbanos

Coleção

Casa Eficiente 2020 | Catálogo de soluções técnicas

Edição

Programa “*Casa Eficiente 2020*”

Autoria



Agência para a Energia



Versão

2018-01-18

Publicação gratuita | Todos os direitos reservados

10.a Separação de resíduos sólidos urbanos

REGULAMENTO

Intervenções destinadas a promover a separação dos resíduos sólidos urbanos na sua origem, por fileiras de materiais ou por fluxos específicos de resíduos, garantindo as condições necessárias ao seu adequado acondicionamento temporário e encaminhamento para reciclagem (e.g., infraestrutura de separação seletiva).

TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Criação de infraestruturas que possibilitem facilitar a separação de resíduos e otimizar os processos de recolha dos mesmos, contribuindo para uma maior eficiência e sustentabilidade da recolha.

OBJETIVO

Os resíduos de origem doméstica devem ser separados segundo fileiras (e.g., papel e cartão, plásticos, metais), para que o processo de reciclagem se torne mais eficiente e promova a redução da produção de indiferenciados. Se essa triagem for realizada junto ao local de produção poderá representar ganhos de eficiência e uma maior comprometimento por parte da população para a reciclagem. Adicionalmente, poderá também, em certos casos, representar uma redução das taxas cobradas pelos municípios na gestão de resíduos, segundo o conceito "*pay as you throw*".

LOCAL

Estas intervenções podem ocorrer em qualquer habitação unifamiliar ou nas partes comuns de condomínios e devem ser acessíveis a partir do exterior da habitação para que a entidade responsável pela gestão do resíduo possa efetuar a recolha. Os resíduos serão colocados em contentores de cores diferenciadas, que identificam a fileira a que correspondente. Adicionalmente, esses mesmos contentores poderão incorporar instrumentos de medição eletrónica da quantidade de resíduos depositados, para que

a taxa de reciclagem e a quantificação da produção de resíduos possam ser monitorizadas.

APLICAÇÃO

Criação de compartimentos para deposição de resíduos, que no caso de condomínios deverão estar situados nas zonas comuns, onde irão ser instalados os contentores para a recolha seletiva. Estes locais devem apresentar condições que permitam a fácil circulação dos contentores, simplificando o processo de recolha dos resíduos por parte da entidade responsável pela sua recolha. Deverão ainda ser locais arejados e de fácil limpeza, salvaguardando as condições de higiene necessárias.

De acordo com os dados de 2014 referentes à caracterização dos resíduos urbanos, a capacidade dos contentores de recicláveis responder às seguintes capacidades de produção:

- Vidro: 0,11 l/hab.dia;
- Papel/cartão: 1,34 l/hab.dia;
- Embalagens: 2,60 l/hab.dia;
- Resíduos orgânicos: 1,69 l/hab.dia.

No caso de os contentores apresentarem a capacidade de monitorizar os resíduos depositados, deve garantida a possibilidade de os mesmos poderem transmitir os dados via Wireless ou 3G, fazendo chegar os registos não só ao produtor do resíduo como também ao operador de gestão de resíduos urbanos.

RECOMENDAÇÕES

Os resíduos recicláveis devem ser separados no local de produção e colocados nos contentores adequados, devendo incluir também um contentor para resíduos orgânicos.

A produção de resíduos pode ser minimizada ao escolhermos produtos que irão gerar menos resíduos, como por exemplo, comprar a granel em vez de produtos embalados.

Os sacos de resíduos devem ser depositados nos contentores devidamente fechados, por forma a evitar derrames e os consequentes maus cheiros.

BENEFÍCIOS

- Redução da quantidade de resíduos sólidos urbanos para aterro.

- Melhoria das condições de saúde pública.
- Facilidade de implementação.

ESQUEMA ILUSTRATIVO



REQUISITOS TÉCNICOS

- Regulamentos Municipais (caso se apliquem à separação de resíduos sólidos urbanos).